

de Pontal do Araguaia.	
Entrevista: será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Máximo 10 (dez) pontos
	MÁXIMO DE PONTOS POR CANDIDATO
	30 PONTOS

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2026

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2026 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos em comissão no âmbito estrutura básica da Administração Municipal e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **duas vagas** para o cargo comissionado de **Coordenador(a) Pedagógico**, com remuneração nível A-04, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 2º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Secretário (a) Escolar**, com remuneração nível A-05, passando a ter um total 04 vagas para este cargo.

Art. 3º - Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001 e suas alterações, mais **uma vaga** para o cargo comissionado de **Fiscal Ambiental**, com remuneração nível A-03, passando a ter um total 02 vagas para este cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de fevereiro de 2026.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 03/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 03/2026

“Dispõe Sobre aprovação do Plano Plurianual PPA da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia extraordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação do Plano Plurianual PPA da Assistência Social, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR o Plano Plurianual PPA da Assistência Social Conforme a ATA 146 em Sessão Ordinária.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Luciény Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO 04/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 04/2026

“Dispõe Sobre aprovação da Recondução da presidente por mais 1 ano do conselho CMAS da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação da Recondução da Presidente SrªLuciény Aires Lima Trindade, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR a Presidente da Sociedade Civil SrªLuciény Aires Lima Trindade por mais um ano, Finalizando o Mandato em 27 de Março de 2027 Conforme ATA 146.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Luciény Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO 05/2026

Pontal do Araguaia MT, 11/02/2026

RESOLUÇÃO 05/2026

“Dispõe Sobre aprovação do Regimento Interno do conselho CMAS da Assistência Social.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a Lei Municipal nº 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026;

Considerando Aprovação do Regimento Interno do Conselho da Assistência Social, o Conselho decide:

RESOLVE:

ART: APROVAR do Regimento Interno do Conselho da Assistência Social CMAS Conforme ATA 146, que necessitava de atualização.

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Lucieny Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO CORREÇÃO DE LINK DE ACESSO À
PLATAFORMA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 -
REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - MENOR PREÇO
GLOBAL**

COMUNICADO CORREÇÃO DE LINK DE ACESSO À PLATAFORMA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Ponte Branca/MT, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, em relação ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, foi identificado erro material no link informado para acesso à plataforma eletrônica destinada ao cadastro e envio das propostas. Dessa forma, informa-se que o link correto para acesso à plataforma é: <http://138.219.20.167:8079/comprasedital/> Esclarece-se que o presente comunicado visa apenas à correção do endereço eletrônico, não havendo qualquer alteração nas condições do edital, prazos, data de abertura ou demais atos do certame, permanecendo todos inalterados. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (66) 9 9669-8547 ou pelos e-mails licitacaopbmt@hotmail.com e licitacaopbmt@gmail.com.

Ponte Branca/MT, 11 de fevereiro de 2026.

Glimara Nogueira Gonçalves Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026. Processo Administrativo nº 11/2026. Respaldo no artigo 74, inciso II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através Inexigibilidade de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DA CANTORA "JOELMA", QUE SE APRESENTARA NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, NA XV DINÂMICA DE EMPREENDEIMENTOS E EMPREENDEDORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER. Favorecido: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 39.888.402/0001-00. Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais). Porto Alegre do Norte - MT, em 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.

Prefeito Municipal.

P.M.P.A.N.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.02/2026 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.02/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Carnes para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, e para atender as secretarias desta municipalidade . **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 ÀS 09:00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2026 ÀS 09:00h 00h (ho-rário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**TERMO DE DISTRATO Nº. 010/2026 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 077/2024.**

TERMO DE DISTRATO Nº. 010/2026

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO
Nº 077/2024.**

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****.7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA ROSA BISSONI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 703.***.***-64 SSP/MT e CPF nº 703.***.***-64, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - O CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 077/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho **em 01/02/2026** por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.